



PREFEITURA DE JACUÍ

ESTADO DE MINAS GERAIS
"JACUÍ A MÃE DO SUDOESTE MINEIRO"

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 2.062 DE 01 DE JUNHO DE 2023

"DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA QUANTIDADE DE VAGAS DO CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO DENOMINADO MOTORISTA, PREVISTO NA LEI COMPLEMENTAR N.º 1.470/2008 QUE DISPÕE SOBRE O PLANO DE CARGOS E VENCIMENTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUÍ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

A Prefeita de Jacuí, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela, em seu nome, sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Fica criado 03 (três) cargos de provimento efetivo de Motorista.

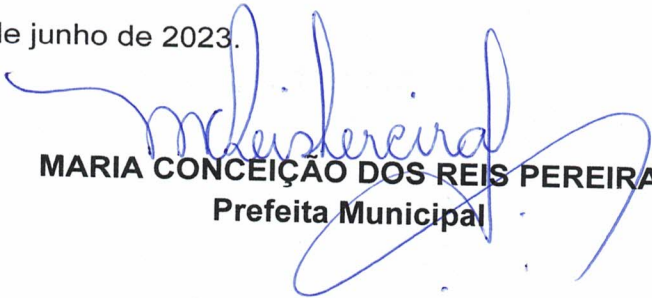
Art. 2º A tabela do Anexo I previsto na Lei Complementar N.º 1.470/2008, passa a vigorar com a seguinte redação, permanecendo inalterados os demais campos:

CARGO	PERSPECTIVA SALARIAL	Número de vagas	Jornada de trabalho semanal/horas
Motorista	1.670,37 a 2.131,82	03	40

Art. 3º Os despesas decorrentes da presente lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Jacuí-MG, 01 de junho de 2023.


MARIA CONCEIÇÃO DOS REIS PEREIRA
Prefeita Municipal



PREFEITURA DE JACUÍ

ESTADO DE MINAS GERAIS
"JACUÍ A MÃE DO SUDOESTE MINEIRO"

JUSTIFICATIVA

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Nobres Vereadores,

Cumprimentando-os cordialmente, enviamos à esta Egrégia Casa Legislativa, o **Projeto de Lei Complementar nº 2.062** que "**DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA QUANTIDADE DE VAGAS DO CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO DENOMINADO MOTORISTA, PREVISTO NA LEI COMPLEMENTAR N.º 1.470/2008 QUE DISPÕE SOBRE O PLANO DE CARGOS E VENCIMENTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUÍ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**"

Pelo Projeto ora mencionado, estamos propondo a criação de mais 03 (três) vagas de Cargo de Provimento Efetivo de Motorista junto a Estrutura Administrativa Municipal, com a finalidade de fornecer meios para melhor organizar os trabalhos e os serviços públicos.

Cumpre informar, ainda, que o Concurso Público nº 01/2018 - Prefeitura Municipal de Jacuí/ MG, ainda está vigente até a data de 03 de julho de 2023, e existem candidatos aprovados, que poderão ser convocados ao cargo de motorista, sanando os problemas enfrentados pela administração.

Isto posto, esperando que diante das razões expostas, o presente Projeto de Lei Complementar merece aprovação favorável, valem-nos do ensejo para apresentar a Vossa Excelência e aos demais Nobres Edis, nossos protestos do mais elevado apreço.

Jacuí-MG, 01 de junho de 2023.


MARIA CONCEIÇÃO DOS REIS PEREIRA
Prefeita Municipal



MUNICÍPIO DE JACUÍ

"JACUÍ A MÃE DO SUDOESTE MINEIRO"

CNPJ/MF: 18.186.056/0001-48

Praça Presidente Vargas, 72 – Centro – Jacuí – Minas Gerais – CEP:37.965-000

Fone: (35) 3593-1255 Fax (35) 3593-1250

Email - controladoria@jacui.mg.gov.br

Estimativa do Impacto Orçamentário-Financeiro

A despesa referente à criação de vagas relativas à: 03 (três) motorista, serão contabilizados nas dotações orçamentárias do orçamento geral do Município, e será suficiente para garantir o empenho das aludidas despesas, no exercício de 2023, as quais estimamos o montante de R\$ 46.336,77 (quarenta e seis mil, trezentos e trinta e seis reais e setenta e sete centavos) a serem comprometidos no corrente exercício.

Estimamos e demonstramos no quadro abaixo, que o total de tais despesas, comprometerá da receita projetada no exercício financeiro atual e dos dois subsequentes, nos montantes de:

Especificação/exercício	2023	2024	2025
Despesa	R\$ 46.336,77	R\$ 83.803,36	R\$ 88.412,55
Receita Corrente	R\$ 31.495.983,56	R\$ 33.228.262,66	R\$ 35.055.817,10
Estim. de Imp. Orç. Financ.	0,15%	0,25%	0,25%

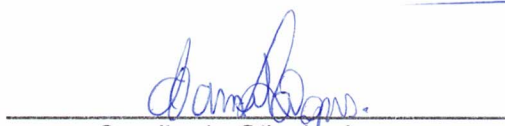
A referida despesa após a autorizada pela Câmara Municipal se enquadrará na previsão de programa de trabalho, assim como atenderá a lei de diretrizes orçamentárias e encontrará adequada aos parâmetros financeiros da administração, não infringindo, portanto, quaisquer disposições da legislação, especificamente, os artigos 16 e 17 da L.R.F. 101/00, assim como artigo 37 da Carta Maior, considerando que o aumento da despesa gerada pela criação das vagas supramencionadas, totalizam R\$ 46.336,77 (quarenta e seis mil, trezentos e trinta e seis reais e setenta e sete centavos), serão compensados em parte do saldo da margem de criação de despesas obrigatórias e continuadas previstas na LDO, gerada pela alteração de vencimentos do cargo de procurador do município, conforme demonstrativo 8 da LDO. Para comprovação anexo à estimativa a memória de cálculo realizada para apuração dos valores.

Salientamos, portanto, que a Municipalidade disporá de recursos orçamentários e financeiros suficientes para a realização de mencionadas despesas.

Prefeitura do Município de Jacuí, MG, em 01 de junho de 2023.


Maria Conceição dos Reis Pereira
Prefeita Municipal
CPF.: 846.538.096-15


Edenilson Prates da Silva
Contador CRC MG 076.351/O-0


Camila de Oliveira Lopes
Secretária de Administração
CPF.: 121.844.886-58



MUNICIPIO DE JACUÍ

"JACUÍ A MÃE DO SUDOESTE MINEIRO"

CNPJ/MF: 18.186.056/0001-48

Praça Presidente Vargas, 72 – Centro – Jacuí – Minas Gerais – CEP:37.965-000

Fone: (35) 3593-1255

Fax (35) 3593-1250

Email - controladoria@jacui.mg.gov.br

DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESAS

Declaro, para fins de cumprimento da Lei Complementar 101/00, que após a aprovação do Projeto de Lei nº 2.062/2023 pela Câmara Municipal, a alteração da estrutura proposta, atenderá as exigências dos artigos 16 e 17 da L.R.F, e será compatível com a LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) no que se refere às metas da administração, assim como será compatível com o PPA (Plano Plurianual), e que o montante das despesas estarão devidamente autorizadas pelo Orçamento Geral do Município e posteriores créditos suplementares.

As novas despesas referenciadas acima obedecerão ao disposto no artigo 17 da L.R.F, no tocante à compensação financeira, pois as despesas geradas pela criação de vagas relativas a 03 (três) Motoristas que totalizam R\$ 46.336,77 (quarenta e seis mil, trezentos e trinta e seis reais e setenta e sete centavos), serão compensados em parte do saldo da margem de criação de despesas obrigatórias e continuadas previstas na LDO, gerada pela alteração de vencimentos do cargo de procurador do município, conforme demonstrativo 8 da LDO. Para comprovação anexo à estimativa a memoria de calculo realizada para apuração dos valores.

As despesas não contrariam nenhuma disposição legal, notadamente da Constituição Federal, da lei Orgânica do Município, das leis complementares em vigor, em especial da LRF e das Resoluções do Senado Federal, como não é ultimo ano de mandato não é necessário observar as regras de final de mandato.

Prefeitura do Município de Jacuí, MG, 01 de junho de 2023.



Maria Conceição dos Reis Pereira
Prefeita Municipal
CPF.: 846.538.096-15

MUNICÍPIO DE JACUI

CONSOLIDADO DO MUNICÍPIO LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO DE METAS FISCAIS

DEMONSTRATIVO 8 - MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO

AMF - Demonstrativo 8 (LRF, art. 4º, § 2º, Inciso V)

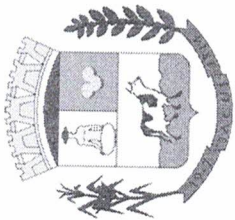
Valores em R\$1,00

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUI(MG)

EVENTOS	Valor Previsto para 2022
AUMENTO PERMANENTE DA RECEITA	
Transferencias de Recursos do FUNDEB - Principal	730.000,00
SALDO FINAL DO AUMENTO PERMANENTE DE RECEITA (I)	730.000,00
REDUÇÃO PERMANENTE DE DESPESA (II)	730.000,00
MARGEM BRUTA (III) = (I + II)	49.712,90
SALDO UTILIZADO (IV)	779.712,90
NOVAS DOCC	730.000,00
MARGEM LÍQUIDA DE EXPANSÃO DE DOCC (III - IV)	730.000,00
	49.712,90

Entidade: CAMARA MUNICIPAL DE JACUI

EVENTOS	Valor Previsto para 2022
SALDO FINAL DO AUMENTO PERMANENTE DE RECEITA (I)	
MARGEM BRUTA (III) = (I + II)	0,00
SALDO UTILIZADO (IV)	0,00
MARGEM LÍQUIDA DE EXPANSÃO DE DOCC (III - IV)	0,00
	0,00



MUNICIPIO DE JACUI

"JACUI A MÃE DO SUDOESTE MINEIRO"

CNPJ/MF: 18.186.056/0001-48

Praça Presidente Vargas, 72 – Centro – Jacuí – Minas Gerais – CEP: 37.965-000

Fone: (35) 3593-1255 Fax (35) 3593-1250

Email - controladoria@jacui.mg.gov.br

MEMORIA DE CALCULO CRIAÇÃO DE VAGAS DE MOTORISTA

CARGOS	TITULO	VENCIMEN TO INICIAL	CUSTO REAJUSTE	JUNHO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO- 1/3FÉRIAS	13 SALARIO	ANO 2023
MOTORISTA	VENCIMENTO EFETIVOS	R\$1.670,38	R\$5.011,14	R\$5.011,14	R\$5.011,14	R\$5.011,14	R\$5.011,14	R\$5.011,14	R\$5.011,14	R\$3.897,55	R\$2.923,17	R\$36.887,56
VAGAS 03	QUINQUENIO		R\$-	R\$-	R\$-	R\$-	R\$-	R\$-	R\$-	R\$-	R\$-	R\$-
	ENCARGOS PATRONAL		R\$1.052,34	R\$1.052,34	R\$1.052,34	R\$1.052,34	R\$1.052,34	R\$1.052,34	R\$1.052,34	R\$818,49	R\$613,86	R\$7.746,39
	CRESCIMENTO VEGETATIVO		R\$242,54	R\$242,54	R\$242,54	R\$242,54	R\$242,54	R\$242,54	R\$242,54	R\$141,48	R\$106,11	R\$1.702,83
TOTAL			R\$6.306,02	R\$6.306,02	R\$6.306,02	R\$6.306,02	R\$6.306,02	R\$6.306,02	R\$6.306,02	R\$4.857,52	R\$3.643,14	R\$46.336,77

Edenilson Prates da Silva
Contador MG 076.351-O-0
CPF: 033.715.086-92